



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº19/2020-PREG

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO GRUPO
PET CONEXÕES PRÁTICAS DE LETRAMENTO**

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria 976-MEC de 27.07.2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24.04.2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação como bolsistas e não bolsistas no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) para o Grupo PET Letramento.

1. DOS OBJETIVOS DO PET

1.1. O PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação; (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação; e (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)
- VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. (Incluído pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013)

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE (sede ou EaD), em cursos especificados no quadro de vagas (item 5), preferencialmente, cursando a primeira metade do curso;

II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;

III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis);

IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;

V - Ainda, considerando o caráter social dos grupos PET/Conexões de Saberes, e em conformidade com o Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD que rege a formação dos grupos, o candidato deverá:

1. Ter cursado todo o ensino médio em escola pública (sem processo seletivo de ingresso), ou em colégio particular com bolsa integral de estudos por motivo de necessidade financeira;

3. DOS DEVERES

3.1. São deveres do integrante PET:

I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;

III - Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1. O integrante do programa fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;

4.2. O estudante bolsista receberá uma bolsa mensal de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica, atualmente no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), enquanto permanecer vinculado ao PET;

4.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

5. DAS VAGAS

5.1. Este processo objetiva o preenchimento imediato de 04 (quatro) vagas, na condição de bolsista; e 03 (três) vagas na condição de voluntário(a). As vagas serão preenchidas respeitando a ordem de classificação neste processo seletivo.

5.2. Em caso de não preenchimento da totalidade das vagas, serão abertas novas inscrições.

6. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas Portarias MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e nº 343, de 24 de abril de 2013, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. A inscrição para participação no processo seletivo será efetuada exclusivamente por meio do formulário online acessível pelo link: <https://bit.ly/32JhJTU>

6.3. O período de inscrições é de 24/09 a 02/10 de 2020.

6.4. As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 05/10/2020, com publicação na página da UFRPE e nas redes sociais da universidade e do PET Práticas de Letramento.

6.5. No ato da inscrição, os candidatos deverão, obrigatoriamente, preencher o formulário online, anexando os seguintes documentação/arquivos:

I – Declaração de vínculo emitida de forma eletrônica pela página do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) no site a UFRPE, há no máximo 3 meses, com código para validação de autenticidade, de acordo com a Resolução N° 150/2017;

II – Histórico Escolar atualizado (até 2019.2) emitido pelo DRCA ou gerado pelo Sig@;

III – Cópia (frente e verso) de RG e CPF, ou RG contendo CPF ou ainda Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida;

IV - Ficha 19 de ensino médio, se público; ou declaração de bolsa integral por necessidade financeira emitida pelo colégio, se particular.

- V – Declaração de Compatibilidade e Disponibilidade para participar do PET (Anexo I);
- VI – Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental (Anexo II)
- VII – E-mail institucional da UFRPE do(a) candidato(a)
- VIII - Carta de recomendação de um(a) professor(a) do curso do candidato(a) (formato livre)

6.6. O candidato se responsabilizará pela documentação/arquivos enviados. Os candidatos que não enviarem documentação completa ou não atenderem rigorosamente ao solicitado no item 6.5 terão suas inscrições indeferidas. Caso o mesmo candidato envie mais de uma inscrição, somente será levado em consideração a última inscrição enviada, desconsiderando todas as solicitações anteriores.

6.7. As inscrições serão homologadas em data prevista no item 8 deste edital, com publicação na página da UFRPE e nas redes sociais da universidade.

6.8. Após a retomada das atividades presenciais, por orientação das autoridades sanitárias e determinação da Administração Superior da UFRPE, o(a) candidato(a) deverá apresentar, presencialmente, na Sala Conexões de Saberes (PROEXC-UFRPE), os originais dos documentos previstos nos itens 6.5.I, 6.5.II, 6.5.V e 6.5.VI devidamente assinados e cópia dos itens 6.5.III e 6.5.IV, no prazo máximo de 30 (trinta) contados a partir da retomada das atividades presenciais. O não cumprimento desta exigência implicará o desligamento do(a) candidato(a) do Programa PET, caso tenha sido selecionado(a), ou sua desclassificação, no caso de estar entre os aprovados mas não classificados dentro das vagas disponíveis descritas no item 5 deste edital.

Observação: o(a) candidato(a) fica ciente que a documentação impressa, quando entregue, deverá ter igual teor à enviada por via eletrônica. Divergências entre os documentos no formato digital e impressos levarão ao desligamento ou desclassificação do discente do grupo PET.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será realizada por comissão específica composta pela professora tutora do grupo PET Conexões Práticas de Letramento, professores externos ao grupo PET e discentes integrantes ou egressos do grupo PET;

7.2. A seleção será realizada de modo síncrono e assíncrono (ver cronograma) e será constituída das seguintes etapas:

I) Primeira etapa (inscrições/eliminatória):

Homologação das inscrições online, a partir da conferência de todos os documentos/arquivos apresentados via formulário. Contaremos como inscrição válida a última realizada dentro do período de inscrições determinado neste edital.

II) Segunda etapa (Avaliação da produção textual do candidato):

O candidato receberá, via e-mail institucional, uma atividade que deverá ser respondida no prazo de 24 horas após a homologação das inscrições. Esta atividade é parte do processo seletivo, valendo de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não cumprir esta etapa será desclassificado.

- Critérios da produção textual:

Coerência da argumentação; pertinência quanto à discussão proposta; grau de informatividade e conexão entre as partes do texto; respeito à Declaração Universal dos Direitos Humanos.

III) Terceira etapa (classificatória): Análise do Histórico Escolar

O histórico será avaliado atribuindo-se uma nota igual à média geral do histórico.

IV) Quarta etapa (eliminatória e classificatória): entrevista remota

a) A entrevista tem como finalidade investigar o interesse do candidato, a disponibilidade do tempo, a familiaridade com o programa PET (conforme o Manual de Orientação Básica do PET, Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com sua nova redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, e Edital 09/2010 MEC/SESu/SECAD, disponível em (<http://portal.mec.gov.br>) e com as atividades do grupo.

b) A partir dos aspectos descritos acima, será atribuída nota de 0 (zero) a dez (dez) por cada avaliador. A nota final da entrevista será obtida pela média das notas atribuídas por cada avaliador.

c) A entrevista terá duração média de 10 a 15 minutos,

d) A participação neste processo seletivo implica a prévia autorização de todos os candidatos para gravação das entrevistas. O(a) candidato(a) fica ciente de que a gravação será utilizada exclusivamente para as finalidades do trabalho da comissão avaliadora, no âmbito deste processo seletivo.

e) Caso haja instabilidade na internet, durante a entrevista, tanto por parte dos candidatos quanto por parte da banca avaliadora, haverá um acréscimo de tempo para compensar o período de instabilidade.

f) Nesta etapa, os membros da banca examinadora avaliarão a carta de recomendação enviada pelo(a) candidato(a).

g) Todos os candidatos devem permanecer atentos aos seus e-mails institucionais e contatos pessoais (telefone) para serem informados sobre eventuais imprevistos de ordem técnica.

7.3. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais iniciais no curso, desde que respeitado o previsto no item 2.1. Persistindo o empate, terão prioridade os candidatos com maior nota na entrevista.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL | HORÁRIOS |
|-------------------------|---|---|---------------------------------|
| 24/09/2020 a 02/10/2020 | Primeira Etapa Inscrição com envio do vídeo | Link para o Formulário Online dentro do Edital divulgado no Site da UFRPE e Redes sociais do Grupo PET Letramento | Até 23h59 min do dia 02/10/2020 |
| 05/10/2020 | Segunda etapa Divulgação da Homologação das Inscrições | Site da UFRPE e Redes sociais do Grupo PET Letramento | |
| 06/10/2020 | Terceira etapa Prazo final para envio da produção de texto | | Até 23h59 min do dia 06/10/2020 |
| 08/10/2020 | Divulgação do cronograma para Entrevista Remota - ordem e link do Google Meet | Por e-mail institucional do candidato | |
| 09/10/2020 | Quarta Etapa Entrevista Remota | Sala Virtual – Meet | A partir das 9h |
| 14/10/2020 | Divulgação do Resultado | Site da UFRPE e Redes sociais do Grupo PET Letramento | |
| 15/10/2020 | Prazo final para interposição de recurso ao Resultado | Envio por e-mail | Até às 18h |
| Até 21/10/2020 | Divulgação do Resultado Final após Aprovação do CLAA | Site da UFRPE e Redes sociais do Grupo PET Letramento | |

Obs. 1. A ordem das entrevistas será alfabética.

9. DO RECURSO

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente através do e-mail **rose.fraga@ufrpe.br**, atendendo ao horário definido no cronograma deste edital, a fim de que sejam julgados pela Comissão de Seleção.

9.2. O recurso deverá ser elaborado de forma a não exceder uma página, escrito em editor de texto, com fonte Times 12 e espaçamento 1,5 entre linhas, e deverá ser

assinado pelo candidato, salvo em formato pdf com o nome do candidato e enviado como anexo ao e-mail, que deverá ter descrito no Assunto a seguinte informação: recurso/ nome do candidato.

9.3. Caberá à Comissão de avaliação proceder à análise e julgamento do recurso.

9.4. Serão desconsiderados: recursos que não estejam devidamente assinados pelo candidato e aqueles que excederem uma página e/ou sem a formatação indicada.

9.5. Não serão considerados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

9.6. Não haverá reapreciação de recurso.

9.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO

Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste edital;

11.2. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis;

11.3. O(A) candidato(a) que não anexar a documentação/arquivos pertinentes ou não comparecer para a realização da entrevista remota será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo.

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **petletramento@gmail.com** e **rose.fraga@ufrpe.br**

Recife, 21 de setembro de 2020.

Profa. Rose Mary do Nascimento Fraga
Tutora do Grupo PET Conexões Práticas de Letramento

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira Presidente do Comitê Local de
Acompanhamento e Avaliação

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E DISPONIBILIDADE DE CARGA-HORÁRIA

À Pró-Reitoria de Graduação,

À C/c Tutor (a) PET,

Eu, _____ e CPF _____, declaro ter o mínimo de 20 horas, divididos em turnos semanais de 4 horas semanais para desenvolver as atividades como bolsista do PET sem comprometer as minhas atividades acadêmicas, conforme tabela abaixo (especifique na tabela horário de aula, do vínculo empregatício, caso tenha, e disponibilidade para o programa). Afirmo também que posso participar de atividades de planejamento, organização e formação que fazem parte das 20 horas estabelecidas.

| Horas disponíveis | Dias da semana | | | | |
|-------------------|----------------|-------|--------|--------|-------|
| | Segunda | Terça | Quarta | Quinta | Sexta |
| Manhã | | | | | |
| Tarde | | | | | |
| Noite | | | | | |

Obs. Marque um X para sua disponibilidade e distribua a carga-horária, de 20h, nos quadrinhos, ao longo da semana, para exibir sua disponibilidade para o PET. Não esqueça de indicar na tabela, não apenas a sua disponibilidade para o programa, mas inclusive o horário da aula, do vínculo empregatício, se possuir, e de outras responsabilidades, caso considere pertinente, como um curso técnico, por exemplo.

ANEXO II

Declaração de Autenticidade e de Veracidade Documental

Eu, _____, portador do RG _____ expedido pelo órgão _____, e do CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que a documentação exigida e enviada pelo formulário online e informações que apresento para fins de inscrição no processo de SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM 2020 (PET/ Letramento), regido pelo Edital Nº 19/2020-PREG e suas retificações, são autênticas e integralmente verídicas, estando ciente que, se falsas forem, incorrerei nas penas do crime dos Art. 298 (falsificação de documento particular) e Art. 299 (falsidade ideológica), ambos do Código Penal, além das penalidades previstas no Edital.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)